



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**, cujo objeto visa o “**Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos conforme termo de compromisso do PAR n.º 201305070/FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado e enviando os envelopes por Correio as seguintes empresas: **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.182.970/0001-83, com sede administrativa na Rua Gonçalves Dias, nº 855, Centro, Passos/MG, CEP: 37900-138 neste ato representada por Crezilaine Said Conte, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 718.048.206-44, RG MG11143785 PC/MG, **EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.619/0001-06, com sede administrativa na Av. Goncalo Antunes de Barros, nº 560, Bosque da Saude, Cuiaba/MT, CEP: 78050-186 neste ato representada por Marcio Piccoli, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 687.497.590-00, RG 1050006401 SSPPC/RS, **S&G PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.594/0001-91, com sede administrativa na Rua Carijós, nº 340, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP: 37901-510 neste ato representada por Natalia Oliveira Garcia, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 116.656.006-67, RG 15.790.292 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes tendo sido constatado que as mesmas apresentaram as documentações para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos formais do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais a qual transcorreu sem intercorrências relevantes, conforme mapa de apuração em anexo. Encerrada esta etapa foram declarados vencedores prévios os licitantes: **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO- ME e EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI e S&G PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI**. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente á habilitação dos licitantes vencedores prévios, e após minuciosa análise verificou que todas licitantes atenderam todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

validação das Certidões online e todas foram validadas e as empresas **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO- ME** e **EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI**, **PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI** e **S&G PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI**, foram declaradas HABILITADAS. Destaca-se que a empresa **EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI** não assinou a presente ata por ter somente enviado os envelopes por Correio. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.